	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

1. OBJETIVO

Esta política interna tem por objetivo estabelecer as regras para a elaboração dos controles utilizados nas operações da ESFERA, voltados para proteger o patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados contábeis, promover a eficiência operacional, encorajar a adesão às demais políticas traçadas pela empresa e a disseminação da cultura de desenvolvimento e atualização de controles para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidos pelos órgãos reguladores e demais partes interessadas

2. CONCEITUAÇÃO

Para a correta interpretação do presente documento faz-se necessário o conhecimento prévio e unívoco dos seguintes termos:

Controles Internos: Processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição, modificando os riscos de negócio, seja reduzindo a probabilidade de ocorrência, seja minimizando os impactos em casos de manifestação dos riscos.


Sistema de Controles Internos: Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas na Empresa, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política abrange a ESFERA, todos os colaboradores e todos os terceiros que mantenham relacionamento econômico-financeiro com a empresa. O cumprimento desta Política por todos os envolvidos nos negócios da ESFERA é vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da empresa.

A aplicação da metodologia dos controles internos é assegurada pela ALTA DIREÇÃO da ESFERA, que estabelece a aplicação dos controles internos através da Área de Compliance e de Controles Internos.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

4. BASE LEGAL

Não aplicável

5. DIRETRIZES GERAIS

O sistema de Controles Internos é um dos elementos mais importantes e imprescindíveis para a gestão empresarial. Fundamentam-se em um conjunto de Normas e Procedimentos que envolvem recursos financeiros, físicos e humanos.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa, estabelecidas pelos padrões e metodologias do Committee of Sponsoring Organization of Treadway Commission – COSO e do Control Objectives for Information and Related Technology (CobiT).

5.1. Princípios do sistema de controles internos: Instituir políticas, normas e procedimentos para assegurar que os riscos inerentes às atividades da empresa sejam identificados e administrados adequadamente nos seguintes aspectos:

5.1.1. Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

5.1.2. Eficácia e eficiência das operações;


5.1.3. Consistência, tempestividade e proteção adequada das informações;

5.1.4. Salvaguarda dos ativos;

5.1.5. Assegurar a apropriada segregação de funções, observada a estrutura hierárquica da Empresa, de modo a eliminar atribuições de responsabilidade conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas;

5.1.6. Manter sistema e estrutura de controles internos alinhados com as melhores práticas, os quais devem ser revisados e atualizados periodicamente, a fim de que eventuais deficiências sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

5.1.7. O processo de Controles Internos deve ser contínuo evitando potenciais impactos de não conformidades nos processos, através das seguintes etapas:

5.1.7.1. Mapeamento de processos - Primeira etapa na qual se identificam as necessidades de controle, com definição de pontos de controle, periodicidade e responsáveis pelo monitoramento.

5.1.7.2. Auto-avaliação dos pontos de controle – Nesta etapa são realizadas autoavaliações sobre o nível de conformidade dos pontos de controle e enviadas para consolidação à área de Compliance e de Controles Internos.

5.1.7.3. Consolidação das auto-avaliações - As avaliações reportadas no período à área de Compliance e de Controles Internos serão consolidadas por esta e o resultado é analisado em conjunto com a ALTA DIREÇÃO da empresa.

5.1.7.4. Avaliação de pontos críticos – A Área de Compliance e de Controles Internos avalia quais pontos possuem necessidade de maior atenção, direcionando relatório para a ALTA DIREÇÃO.

5.1.7.5. Revisão de pontos de controle – Com base nos reportes consolidados, área de Compliance e de Controles Internos fará análise amostral de pontos em conformidade para comprovação dos resultados e dos pontos em não conformidade recorrentes para endereçamento.

5.1.7.6. Monitoramento – As áreas responsáveis devem aplicar o plano de ação e monitorar os pontos de controle sob sua responsabilidade.

5.1.7.7. Acompanhamento – Os planos de ação implementados pelas áreas responsáveis serão acompanhados pela Área de Compliance e de Controles Internos.

5.1.8. O gerenciamento do ambiente de Controles Internos tem como premissas que os riscos associados ao não cumprimento das metas e objetivos da Empresa devem ser identificados e avaliados, considerando a probabilidade de ocorrerem e os impactos sobre os negócios, caso se materializem. As variáveis básicas que deverão ser utilizadas em todas as fases do processo de planejamento dos trabalhos de controle são materialidade, relevância e criticidade.


6 DIRETRIZES ESPECÍFICAS

6.1. CONTROLES PATRIMONIAIS

6.1.1 Segregação de funções: estabelece a independência para as funções de execução operacional, custódia física e contabilização;

6.1.2 Sistema de autorização e aprovação: compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos;

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

6.1.3 Determinação de funções e responsabilidades: a existência de organogramas claros determinam linhas de responsabilidades e autoridades definidas por toda a linha hierárquica;

6.1.4 Rotação de funcionários: corresponde ao rodízio dos funcionários designados para cada trabalho. Possibilita reduzir a oportunidade de fraudes e contribuir para o surgimento de novas ideias;

6.1.5 Integridade: corresponde à atualização permanente sobre a legislação vigente, visando diminuir riscos e não expor a ESFERA a contingências fiscais e legais pela não-obediência aos preceitos atuais vigentes;

6.1.6 Contagens físicas independentes: corresponde à realização de contagens físicas de bens e valores, de forma periódica, por intermédio de pessoa independente ao **custo diante**, visando maximizar o controle físico e resguardar os interesses da ESFERA.

6.2. CONTROLES CONTÁBEIS

6.2.1 Documentação confiável: corresponde à utilização de documentação hábil para o registro das transações. Documento hábil é aquele revestido de formalidades legais exigidas em cada espécie concreta, conforme sua natureza, para comprovar a operação realizada;


6.2.2 Conciliação: indica a precisão ou diferenças existentes entre diversas fontes de informações, visando à manutenção equilibrada entre estas e à eliminação tempestiva de possíveis pendências;

6.2.3 Análise: objetiva a identificação da composição analítica dos itens em exame. Exame minucioso de uma coisa em cada uma das suas partes;

6.2.4 Plano de contas: compreende a classificação dos dados da ESFERA dentro de uma estrutura formal de contas. A existência de um manual de contabilidade que proceda o uso destas contas, fomenta a classificação e a utilização adequada de cada conta;

6.2.5 Tempo hábil: determina o registro das transações dentro do período da competência e no menor espaço de tempo possível.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

6.3 CONTROLES OPERACIONAIS

6.3.1 Seleção: possibilita a obtenção de pessoal qualificado para exercer com eficiência as funções específicas;

6.3.2 Treinamento: possibilita a capacitação do pessoal para a atividade proposta. Entende-se que treinamento tem como finalidade melhorar o desenvolvimento profissional do ser humano na sua organização, e no desempenho das suas funções além de ser o processo que visa à preparação e ao aperfeiçoamento das habilidades e dos conhecimentos dos funcionários de uma organização;

6.3.3 Relatório de horas trabalhadas: possibilita a administração mais eficiente do tempo despendido pelo pessoal e indica mudanças necessárias ou correção das metas de trabalho;

6.3.4 Custo-padrão: permite acompanhar permanentemente o custo de produção dos bens e serviços produzidos, identificando benefícios e ineficiências do processo de produção;

6.3.5 Manuais Internos: sugerem clara exposição dos procedimentos internos, possibilitando práticas uniformes, normatização e eficiência dos atos que previnem a ocorrência de erros e desperdícios;

6.3.6 Instruções Formais: apontam formalmente as instruções a serem seguidas pelo pessoal, evitando interpretações dúbias, mal entendidos e a possibilidade de cobranças;


6.3.7 Controle de Qualidade: medida adotada para definir padrões de procedimentos, políticas e ações de maneira uniforme.

6.4. CONTROLES DE INTEGRIDADE

6.4.1 Supervisão: a supervisão permanente possibilita melhor rendimento pessoal, corrigindo-se rapidamente possíveis desvios e dúvidas decorrentes da execução das atividades;

6.4.2 Sistema de revisão e aprovação: indica, através do método de revisão e aprovação, que políticas e procedimentos estão sendo seguidos;

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

7. CANAL DE DENÚNCIAS

É essencial que qualquer pessoa, seja colaborador ou terceiro, relate quaisquer atos ou suspeitas de não conformidade com esta Política, prevenindo atos de fraude, corrupção e preservando a imagem da ESFERA no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos o Canal de Denúncias que funciona em página web específica, acessível através do endereço de e-mail : ética@esferaconstrucoesmetalicas.com.br ou através do formulário de denúncias que está na disponível no endereço <https://esferaconstrucoesmetalicas.com.br/denuncia/>.

Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Canal de Denúncias, Apurações e Medidas Disciplinares.


8. INVESTIGAÇÃO E SANÇÕES

Cabe aos colaboradores da ESFERA cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros sejam informados sobre seu conteúdo e se comprometam com seu cumprimento.

O descumprimento, devidamente apurado e comprovado, de algum dos princípios ou compromissos de conduta expressos neste Código, poderá resultar na adoção de sanções de caráter educativo ou punitivo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ ou judiciais pelas instâncias cabíveis, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais, ficando os infratores sujeitos às seguintes sanções e punições, dentre outras: Advertência verbal, Advertência por escrito, Suspensão de vínculo contratual, Demissão sem justa causa, Demissão por justa causa, Exclusão do terceiro do cadastro de prestadores de serviços, Rescisão motivada de contratos em caso do envolvimento de Terceiros, Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.

A decisão também poderá orientar ou determinar que a área interna da ESFERA adote ações de mediação, contenção, interrupção de irregularidades e/ou revisão de controles internos.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023

	ÁREA: COMPLIANCE	Nº: CPL/14 – V.2
	POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS	DATA DE VIGÊNCIA: 09/08/2023

A Unidade de Compliance e de Controles Internos monitorará a aplicação de Medidas Disciplinares decorrentes de apurações de denúncias do Canal de Denúncias. Nenhuma informação sobre o resultado da apuração da denúncia ou aplicação de medidas punitivas será divulgada por meio do Canal de Denúncias.

10 DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política, poderão ser direcionadas ao Encarregado Imediato ou à Unidade de Compliance e de Controles Internos através do e-mail: etica@esferaconstrucoesmetalicas.com.br

11. FORMULÁRIO E NORMAS RELACIONADOS

- Rotinas da Gerência Administrativo-Financeira

12. CONTROLE DE VERSÕES

V.2 – 18/07/2022: inclusão do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022

V.3 – 09/08/2023: alteração da razão societária, inclusão de sócio, alteração dos canais de comunicação.

AUTORIZADO POR	DATA
J.O.N	09/08/2023